Ofício nº 433/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 25 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ___/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir novas prioridades no Plano Plurianual 2022-2025, ajustar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300.000,00, destinado à aquisição de imóvel para instalação de unidade escolar municipal**.**

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no anexo do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 1.600/21) os projetos/atividades constantes na tabela abaixo:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	001 - Divisão de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
Sub função -	361 – Ensino Fundamental
Programa -	004 – Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental
Ação:	1.086 – Aquisição de Imóvel para Escola Municipal

Art. 2º – Ficam incluídos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.776/2024) os projetos/atividades constantes na tabela abaixo:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	001 - Divisão de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
Sub função -	361 – Ensino Fundamental
Programa -	004 – Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental
Ação:	1.086 – Aquisição de Imóvel para Escola Municipal

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.001	0012.0361.0004.1086 - Aquisição de Imóvel para Escola Municipal	103	449061	2.300.000,00
		Total		2.300.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1119990102 - I.S.S. - RECEITA, 1321010101 - Remuneração de Depósitos c/c 13239 X, 1361011100 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 103 - Educação / 5% sobre transfer. Constituc. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 25 de novembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13278/2025 Cód. Verificador: 2B856IUG

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 25/11/2025 11:06
Previsão: 25/11/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 433.2025 - Câmara Municipal - Abre Crédito Especial Compra Prédio Escolar.pdf
		PROJETO DE LEI - CRÉDITO ESPECIAL aquisição escola.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 - LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido

Ofício nº 433/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 25 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ___/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir novas prioridades no Plano Plurianual 2022-2025, ajustar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300.000,00, destinado à aquisição de imóvel para instalação de unidade escolar municipal**.**

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 – LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no anexo do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025 (Lei nº 1.600/21) os projetos/atividades constantes na tabela abaixo:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	001 - Divisão de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
Sub função -	361 – Ensino Fundamental
Programa -	004 – Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental
Ação:	1.086 – Aquisição de Imóvel para Escola Municipal

Art. 2º – Ficam incluídos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.776/2024) os projetos/atividades constantes na tabela abaixo:

ÓRGÃO:	06 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	001 - Divisão de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
Sub função -	361 – Ensino Fundamental
Programa -	004 – Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental
Ação:	1.086 – Aquisição de Imóvel para Escola Municipal

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.001	0012.0361.0004.1086 - Aquisição de Imóvel para Escola Municipal	103	449061	2.300.000,00
		Total		2.300.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1119990102 - I.S.S. - RECEITA, 1321010101 - Remuneração de Depósitos c/c 13239 X, 1361011100 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 103 - Educação / 5% sobre transfer. Constituc. nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 25 de novembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13278/2025 Cód. Verificador: 2B856IUG

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 25/11/2025 11:06
Previsão: 25/11/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 433.2025 - Câmara Municipal - Abre Crédito Especial Compra Prédio Escolar.pdf
		PROJETO DE LEI - CRÉDITO ESPECIAL aquisição escola.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "INCLUI NOVAS PRIORIDADES NO PPA PARA O EXERCÍCIO 2022-2025 - LEI 1.600/21 E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - LEI 1.776/2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)."

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido